



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**

EDITAL Nº. 09/2016 DG - CVSA

**Edital – Seleção para ingresso no Programa de Moradia Estudantil**

A Diretoria do *Campus* Vitória de Santo Antão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), sob ciência da Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 21/2012, e com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso no Programa de Moradia Estudantil 2016.2 no *Campus* Vitória de Santo Antão.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1** Oferecer aos estudantes do *Campus* Vitória de Santo Antão, acesso à moradia em alojamentos coletivos e refeições diárias servidas em refeitório próprio.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Estudantes do IFPE regularmente matriculados no *Campus* Vitória de Santo Antão, nos cursos presenciais e nas modalidades Médio Integrado, PROEJA, Subsequente, Superior, prioritariamente advindos de escolas públicas, ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social.

**2.2** Não fazem parte do público-alvo estudantes matriculados em programas institucionais como: Mulheres Mil, PROIFPE, PRONATEC e demais cursos de extensão.

### 3. DO CRONOGRAMA

#### 3.1 *Campus* Vitória de Santo Antão:

Divulgação		13 a 17/10/2016
Inscrição	Entrega da ficha de inscrição preenchida e documentação completa no CGAE.	18 e 19/10/2016
Homologação das inscrições		19/10/2016
Avaliação	Análise documental e, se necessário, entrevista e/ou visita domiciliar.	20 a 24/10/2016
Resultado Preliminar	Publicado no site e murais do <i>Campus</i> .	25/10/2016
Recurso	A ser entregue no protocolo do <i>Campus</i> .	26/10/2016
Análise de Recurso		27/10/2016
Resultado Final	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	28/10/2016
Acolhimento	Participação obrigatória do Estudante e Responsáveis (para menores de 18 anos).	31/09/2016

### 4. DAS VAGAS

<i>Modalidade / Curso</i>	<b>Nº DE VAGAS MASCULINO</b>	<b>Nº DE VAGAS FEMININO</b>
Técnico/Integrado	13	06
Superior	06	03
Subsequente	06	03

### 5. DO PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

**5.1** Trata-se de um Programa de Moradia destinado aos estudantes com dificuldades em manter residência/moradia com recursos próprios, especialmente aqueles que residem fora da cidade em que o *Campus* se localiza.

**5.2** O Programa de Moradia tem a finalidade de oferecer além da moradia, ofertar também refeições, no Restaurante Estudantil, aos estudantes do IFPE.

**5.3** No *Campus* Vitória de Santo Antão a Moradia Estudantil funciona apenas nos dias de semana (segunda a sexta-feira).

**5.4** Será disponibilizado **Auxílio Morador Estudante (AME)**, em parcela única, no valor R\$176,00 (cento e setenta e seis reais) aos estudantes selecionados para Moradia Estudantil. Este benefício deverá ser destinado à aquisição de materiais de higiene

pessoal, toalha, lençol, cadeado para o armário pessoal, copo de uso individual, entre outros.

**5.4.1** Caso a disponibilidade orçamentária seja suficiente apenas para cobertura parcial dos valores do Auxílio Morador Estudante (AME), poderá a Direção Geral do Campus, ouvida a Coordenação de Atendimento ao Estudante (CGAE), realizar o pagamento parcial de todos os auxílios ou realizar o pagamento integral dos auxílios dos estudantes em maior condição de vulnerabilidade social, suspendendo-os em relação aos demais para os quais não haja recursos disponíveis.

**5.4.2** Os estudantes e seus responsáveis (para os menores de 18 anos) ficam cientes que o IFPE não se responsabiliza pelos bens dos moradores.

## **6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES DA MORADIA ESTUDANTIL**

### **6.1 Dos direitos dos estudantes**

**6.1.1** Uma vez matriculado, o estudante do IFPE selecionado por este edital, além daqueles direitos que lhe foram assegurados por Lei, passará a usufruir dos seguintes direitos:

- a) ser assistido pelo serviço nutricional, recebendo refeições diárias;
- b) permanecer na Moradia Estudantil nos finais de semana, sempre que necessário no *Campus* Barreiros;
- c) ausentar-se do *Campus*, mediante autorização das instâncias competentes, desde que não haja prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem, e, em caso de menor de 18 anos, também com autorização dos pais ou responsável legal.

### **6.2 Dos deveres dos estudantes**

**6.2.1** Serão deveres do estudante, além daqueles que lhe são exigidos por Lei, e regulamentos próprios:

- a) zelar pelos objetos pertencentes à Instituição, aos colegas e aos funcionários;
- b) repor todo e qualquer material fornecido pela Instituição o qual venha a ser danificados por negligência, omissão ou mau uso;
- c) manter limpos os ambientes de estudos e demais dependências da Instituição;
- d) ter conduta ética dentro e fora da Instituição;
- e) cumprir as normas específicas para o regime de Moradia Estudantil estabelecida pelo *Campus*;
- f) cumprir todas as normas que regem o IFPE;

### **6.3 Das proibições**

**6.3.1** Aos estudantes do IFPE, do regime de Moradia Estudantil será vedado:

- a) participar de movimentos que ensejem desordem na Instituição ou incitar outrem a fazê-lo;
- b) facilitar a entrada de pessoa que represente perigo para si ou para a comunidade escolar;
- c) agredir fisicamente e/ou moralmente colegas e servidores da Instituição.

#### **6.4 Das penalidades**

**6.4.1** São penalidades disciplinares de caráter educativo na formação de aprendizagem:

- a) perda do Regime de Moradia Estudantil;
- b) advertência;
- c) suspensão.

**6.4.2** A penalidade de perda do Programa de Moradia Estudantil será aplicada por escrito, nos casos de infração constante no **Item 6.3.1, alíneas a, b, c** deste edital, bem como a infração as regras contidas no Termo de Compromisso (ANEXO IV).

**6.4.3** O estudante que sofrer sanção disciplinar de Perda do Regime de Moradia, só poderá requerer novamente o benefício depois de transcorrido 1 (um) ano do cumprimento da penalidade e após a reanálise do fato pela instância competente estabelecida do *Campus* em que foi morador.

**6.4.4** No caso de desligamento do IFPE, o estudante será desligado automaticamente do Programa de Moradia Estudantil.

**6.4.5** Nos casos em que a infração for cometida por estudante menores de 18 anos, a Coordenadoria Geral de Atendimento ao Estudante do *campus* deverá, formalmente, convocar os pais ou responsáveis legais, para comunicar a infração, independentemente de sua gravidade, e proceder em estrita obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6.4.6** Toda e qualquer sanção aplicada deverá constar na ficha do estudante.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O estudante deverá estar regularmente matriculado no *Campus* em que pleitear Moradia Estudantil.

### **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SOCIAL**

#### **8.1 Condição de Vulnerabilidade Social**

**8.1.1** A condição de vulnerabilidade social será avaliada pelo serviço social seguindo os critérios abaixo relacionados:

- a. Condições de trabalho;
- b. Gênero /Raça;
- c. Doenças crônicas;
- d. Pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas;
- e. Orientação Sexual;
- f. Escolaridade dos membros da família;

- g. Beneficiários de outros programas sociais (Ex: Bolsa Família, BPC, Tarifa Social da CELPE e outros);
- h. Despesas de manutenção na instituição.
- i. Renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimo nacional vigente;
- j. Situação de moradia;
- k. Composição familiar e de Fragilidade de Vínculos;
- l. Despesas familiares;
- m. Bens móveis e imóveis;
- n. Cotista-Escola Pública;
- o. Pessoas em situação de risco social.

**8.1.2** Os itens para análise da condição de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS, 2004.

**8.2 Dificil acesso no trajeto da residência ao *Campus* e morar em cidade diferente da cidade onde o *Campus* se localiza.**

**8.3 Menor idade (apenas para cursos integrados).**

**8.4 Para fins de ingresso, desempate ou ordem de classificação, os candidatos serão submetidos à consulta dos registros da Coordenação Geral de Atendimento ao Educando, caso exista.**

## **9. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NA MORADIA ESTUDANTIL**

**9.1** Matrícula e frequência regular nos cursos do IFPE, admitindo a retenção em até três componentes curriculares cumulativamente. Caso o estudante extrapole a quantidade de reprovações já citadas, caberá à equipe multiprofissional a avaliação do caso.

**9.2** Cumprimento das questões dispostas sobre o regime disciplinar, de acordo com a Organização Acadêmica Institucional do IFPE vigente. Poderá ser realizada, semestralmente, a análise socioeconômica do estudante a fim de verificar a condição exigida para recebimento do auxílio.

## **10. DA DURAÇÃO**

**10.1** O período de ocupação da Moradia Estudantil é o prazo máximo de integralização sugerido para o curso no IFPE.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO**

Nº	DOCUMENTOS
1.	Ficha de Inscrição impressa e preenchida manualmente (Anexo I).
2.	Questionário socioeconômico impresso e preenchido manualmente (Anexo II).

3.	Cópia do CPF do/a estudante. (Caso tenha o número no RG ou CNH não necessita apresentar o CPF)
4.	Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação com foto de todos os membros Do núcleo familiar <b>maiores</b> de 18 anos que residam com o/a estudante, caso o/a estudante ou integrante do núcleo familiar apresente a Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho Profissional), o/a mesmo/a s dispensado/a da obrigatoriedade de apresentar a cópia do RG.
5.	Cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros da família <b>menores</b> de 18 anos que residem com o/a estudante.
6.	1 Foto 3X4 recente do/a estudante.
7.	Comprovação de vínculo institucional podendo ser: declaração de matrícula emitida pelo setor de Registro Escolar; ou declaração do Q-acadêmico ou canhoto da matrícula. (1º Período); ou histórico escolar atualizado com matrícula referente a 2016.2 (a partir do 2º período).
8.	Cópia da fatura do consumo de energia elétrica, <b>referente ao mês atual (10/2016), ou ao mês anterior 09/2016</b> . Caso o/a estudante resida em endereço diferente de seus/suas familiares/responsáveis, mas possua dependência financeira dos/as mesmos/as, deverá apresentar cópia da fatura das duas residências. Na impossibilidade de apresentação das faturas, deverá ser apresentada a justificativa de não atendido pela rede ou de extravio da fatura (original vide modelo no site do IFPE).
9.	<p>Comprovação de renda de todos/as integrantes do núcleo familiar que sejam maiores de 18 anos, inclusive do/da requerente, com ou sem vínculo empregatício.</p> <p><b>Observação: Caso você resida sozinho/a e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPE.</b></p> <p><b>CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM O SERVIÇO SOCIAL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.</b></p> <p><b>Para os/as trabalhadores/as do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):</b> Cópia da carteira de trabalho atualizada ou recibo de salário completo ou contracheque ou contrato (com renda atual) referente ao <b>mês atual, 10/2016 ou 09/2016</b>.</p> <p><b>Para os/as desempregados/as (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na mesma casa, desempregados/das ou que não desenvolvam nenhuma atividade informal) deverão apresentar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;</li> <li>. Apresentar comprovante de seguro-desemprego, caso esteja recebendo o benefício;</li> </ul> <p><b>Para trabalhadores/as do mercado informal:</b></p>

Trabalhador informal: Declaração firmada por assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida. **(Anexo III)** e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.  
. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.

**Trabalhador autônomo:** declaração de imposto de renda atualizada.

**Para proprietários/as ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas/**

. Declaração do Imposto de renda - cópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal.

. Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada.

**Em caso de aposentadoria:**

Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>.

**Em caso de pensionistas:**

Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.

**Produtor rural:**

Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou de associações de moradores – constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja associado ao sindicato ou a associação, declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal (informar nome e CPF) **(vide modelo no site do IFPE)**;

**Outros** (por exemplo, comissões por vendas, auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF)**(ANEXO IV)**;

Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;

**Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;

**Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial ou no caso de recebimento via banco, cópia do extrato referente **mês atual, 10/2016 ou 09/2016** acompanhado da declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. **(Declaração “outros” vide modelo no site do IFPE).**

**OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADAS AS (CTPS) CARTEIRAS DE TRABALHO PROFISSIONAL ORIGINAIS.**

10.	<p>Se beneficiários de Programas Sociais, cópia do extrato bancário devidamente identificado e cópia do cartão (em caso de extrato não identificado) dos benefícios sociais: BPC, Bolsa Família, Auxílio Moradia, Auxílio Safrá, Auxílio Defeso e outros referente ao <b>mês atual, 10/2016 ou ao mês anterior 09/2016</b>. Na ausência de comprovante de benefícios sociais, poderá ser apresentada Declaração do CRAS ou do Cad'único.</p> <p><b>OBS: A PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS NAO SUBSTITUI A COMPROVAÇÃO DE RENDA SOLICITADA NO ITEM 09.</b></p>
11.	Termo de Compromisso (Anexo V).

**11.1** No caso de PROFISSIONAL AUTÔNOMO ou RURAL maior de 18 anos este deve preencher obrigatoriamente a autodeclaração. É vetado ao estudante menor de 18 anos assinar a autodeclaração, dessa forma, a rubrica que deve constar neste documento será dos pais e/ou responsáveis legalmente pelo candidato.

**11.2** Serão analisadas apenas as inscrições dos/as requerentes que apresentarem a documentação comprobatória **completa, devidamente preenchida e assinada, sendo esta de inteira responsabilidade do/da solicitante.**

Parágrafo único - os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a vigência do Programa, a título de conferência da veracidade das informações prestadas. Devendo o/a estudante apresentá-los, obrigatoriamente, ao Serviço Social do *Campus*.

## **12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**12.1** A relação de estudantes selecionados será divulgada pela Direção Geral do *Campus* na data prevista no **Item 3** deste edital.

**12.2** O resultado final será publicado no *site* e nos murais do *Campus* Vitória de Santo Antão.

## **13. DA POSSE DA VAGA**

**13.1** Após término do processo de seleção, concluída com a divulgação do resultado final, o estudante selecionado deverá, obrigatoriamente comparecer ao *Campus* em que esta matriculado para o Acolhimento na data prevista no **Item 3** deste edital, para que sejam adotadas as providências para sua inserção na Moradia Estudantil.

**13.2** Os estudantes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais.

**13.3** O estudante que não comparecer ao acolhimento perderá o direito à vaga que será automaticamente preenchida pelo próximo estudante classificado.

## **14. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**14.1** Com o objetivo de ampliar as condições de permanência dos estudantes do IFPE, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas,



científicas, esportivas e culturais, o IFPE disponibiliza vários programas de Assistência Estudantil que podem ser consultados no documento de Política de Assistência Estudantil.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**15.2** A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o estudante do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso na Moradia Estudantil, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**15.3** As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e até de exclusão da Moradia Estudantil, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

**15.4** A inscrição poderá ser efetivada pelo estudante ou seu responsável legal.

**15.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus/Coordenação de Atendimento ao Educando.

Vitória de Santo Antão, 13 de Outubro de 2016.

Mauro de Souza Leão França  
Diretor do *Campus* Vitória de Santo Antão/IFPE

# ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME		MATRÍCULA		
CURSO		DATA DE NASC.		SEXO
EST. CIVIL	CPF	RG	ÓRGÃO	EMISSÃO
FILIAÇÃO: PAI				
MÃE				
NACIONALIDADE			NACIONALIDADE	
ENDEREÇO				
BAIRRO			CIDADE	
ESTADO		CEP	TELEFONE	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do estudante:	
Assinatura do responsável legal (caso o estudante for menor de 18 anos):	



**ANEXO II**  
**SERVIÇO SOCIAL**

**Questionário Socioeconômico**  
**Identificação - Estudante**

**DADOS PESSOAIS**

**Campus:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Nome Social:** \_\_\_\_\_ **Apelido:** \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Modalidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Conta corrente em seu nome 1- ( ) Não 2- ( ) Sim

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

Você participa de algum programa de auxílio financeiro do IFPE ou de alguma agência de fomento (Capes, Facepe, CNPq)?

( ) Sim ( ) Não

Qual o seu E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Raça/Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta

Você tem Filhos? ( ) Nenhum ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) 04 ( ) Mais de 04

Quantos filhos você tem com menos de 06 anos? ( ) Nenhum ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) 04 ( ) Mais de 04

Qual o seu Endereço atual/Rua/AV.: \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_ Telefone 3: \_\_\_\_\_

Ponto de referência da sua casa: \_\_\_\_\_

Horário para visita: \_\_\_\_\_ Procurar por: \_\_\_\_\_

Em seu endereço atual como você mora?

( ) Pensão/quarto/república com mais de uma pessoa ( ) Alojamento ( ) Familiares ( ) Sozinho(a) ( ) Outros

Você mudou de endereço para estudar no IFPE? Sim ( ) Não ( )

Se respondeu SIM, responda as **duas questões** abaixo:

Você mudou de endereço: Sozinho ( ) Você com algum membro da família ( ) Toda família ( )

Qual o seu endereço antes da mudança para estudar no IFPE?

Rua/AV.: \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

Ponto de referência da casa da sua família: \_\_\_\_\_

Indique o nome de um responsável ou referência na família para contato:

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**SITUAÇÃO HABITACIONAL**

Endereço atual	Endereço anterior (se você se mudou para estudar no IFPE)
Assinale o item correspondente a situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Herdeiros <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Alugado – valor mensal do aluguel: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Financiado – valor mensal: R\$ _____	Assinale o item correspondente a situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Herdeiros <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Alugado – valor mensal do aluguel: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Financiado – valor mensal: R\$ _____
A Região de sua moradia é: <input type="checkbox"/> Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Em área rural (MST, indígena, quilombola) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Em área urbana <input type="checkbox"/>	A Região de sua moradia é: <input type="checkbox"/> Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Em área rural (MST, indígena, quilombola) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Em área urbana <input type="checkbox"/>
Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa? <input type="checkbox"/> Rede geral/água tratada pela Compesa <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Poço/água não tratada <input type="checkbox"/> Fonte/água não tratada <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>	Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa? <input type="checkbox"/> Rede geral/água tratada pela Compesa <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Poço/água não tratada <input type="checkbox"/> Fonte/água não tratada <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>
Características da moradia: <input type="checkbox"/> Alvenaria (tijolo) <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Barro <input type="checkbox"/> Porão <input type="checkbox"/> Plástico/Lona <input type="checkbox"/>	Características da moradia: <input type="checkbox"/> Alvenaria (tijolo) <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Barro <input type="checkbox"/> Porão <input type="checkbox"/> Plástico/Lona <input type="checkbox"/>
Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço): <input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro ou mais de quatro	Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço): <input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro ou mais de quatro
Qual é a situação de saneamento de sua residência? <input type="checkbox"/> rede pública de esgoto <input type="checkbox"/> fossa <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>	Qual é a situação de saneamento de sua residência? <input type="checkbox"/> rede pública de esgoto <input type="checkbox"/> fossa <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>
Meio utilizado para chegar ao IFPE: <input type="checkbox"/> Caminhando <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Transporte locado (van, ônibus) <input type="checkbox"/> Carona <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____ Descreva sua rotina de locomoção para o IFPE e o custo (Ex: caminho 2 km até o ponto de lotação, pego um transporte no valor de R\$ 2,50 que me leva até o IFPE, totalizando R\$ 110,00 por mês): _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	Meio utilizado para chegar ao IFPE: <input type="checkbox"/> Caminhando <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Transporte locado (van, ônibus) <input type="checkbox"/> Carona <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____ Descreva sua rotina de locomoção para visitar sua família e o custo (Ex: pego um transporte até a rodoviária no valor de R\$ 2,50, pego um ônibus/lotação até a cidade X no valor de R\$ 10,00, em seguida pego uma lotação até a minha cidade no valor de R\$ 15,00, por fim pego uma carona até minha casa, totalizando R\$ 55,00 por visita): _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____

**BENS MÓVEIS/IMÓVEIS**

Assinale/Cite os imóveis (prédio/casa/apartamento/sítio/fazenda/granja/chácara, lojas etc.) pertencentes a você, seus responsáveis e/ou seus dependentes:

Tipo de Imóvel	Local (Cidade/Estado)
Propriedade rural ( ) Quantos hectares?	
Casa/apartamento ( ) Quantos?	
Veículo para passeio ( ) Quantos?	
Veículo para trabalho ( ).Quantos?	
Loja Comercial ( ) Qual o produto?	
Não possui bens ( )	
Outros ( )	

Assinale o (s) Veículo (os) que você, seus responsáveis e/ou seus dependentes possuem:

Moto ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
 Carro passeio ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
 Táxi ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
 Transporte passageiro/carga ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
 Ônibus ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não

**SITUAÇÃO DE ACESSO A OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Ingressou no IFPE pelo sistema de cota? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Frequentou cursinho PRO- IFPE?

( ) Não ( ) Sim Onde? \_\_\_\_\_

Você foi bolsista de escola privada ou filantrópica? ( ) Não ( ) Sim, parcial ( ) Sim, integral

**DESPESAS FAMILIARES****Itens de possíveis despesas****Valor** (Em reais e por mês)

Aluguel:

Energia Elétrica:

Água:

Telefone fixo e celular:

Internet:

Plano de saúde:

Medicamentos:

Transporte/combustível:

IPTU (Gasto anual):

IPVA (gasto anual):

Financiamento de casa:

Financiamento de automóvel:

Outros financiamentos:

Mensalidade/Creche:

Mensalidade/Escola:

Mensalidade/Faculdade:

Mensalidade/Cursos:

Outros:

**TOTAL DAS DESPESAS:**

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Preencha as informações dos membros que residem no mesmo núcleo familiar, incluindo você. Caso o quadro de composição familiar seja insuficiente para inserir informações acerca de todos os membros da família, solicitamos que complementem as informações no Relato de Vida.

Integrante:

Parentesco:

Idade:

Escolaridade:

Estado civil:

Agravos de Saúde:

Necessidades Especiais:

Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Integrante:

Parentesco:

Idade:

Escolaridade:

Estado civil:

Agravos de Saúde:

Necessidades Especiais:

Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Integrante:

Parentesco:

Idade:

Escolaridade:

Estado civil:

Agravos de Saúde:

Necessidades Especiais:

Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Integrante:

Parentesco:

Idade:

Escolaridade:

Estado civil:

Agravos de Saúde:

Necessidades Especiais:

Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Integrante:

Parentesco:







### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador da RG no. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob no. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida).

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de outras medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2016

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE OUTRAS FONTES DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do/a contribuinte, pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG no. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob no. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFPE, que contribuo com a renda da família/estudante mediante auxílio/ajuda financeira em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de outras medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro ter ciência de que

o ato de infração às regras contidas na Organização Acadêmica do IFPE, e listadas abaixo, poderá resultar em minha exclusão do regime de Moradia Estudantil.

- a) apresentar-se nas dependências da Instituição, portando e/ou sob o efeito de bebidas alcoólicas e/ou de qualquer outra substância tóxica proibida por Lei;
- b) participar de movimentos de faltas coletivas às aulas;
- c) participar de movimentos que ensejem desordem na Instituição ou incitar outrem a fazê-lo;
- d) introduzir ou portar na Instituição armas, substâncias inflamáveis, explosivos ou qualquer objeto que represente perigo para si ou para a comunidade acadêmica;
- e) facilitar a entrada de pessoa que represente perigo para si ou para a comunidade escolar.
- f) agredir fisicamente e/ou moralmente colegas e servidores da Instituição;
- g) proferir palavra de baixo calão, gesticular obscenidades, escrever ou fazer desenhos pornográficos em qualquer dependência da Instituição, bem como se valer de meios eletrônicos para ter acesso a pornografia ou similares;
- h) usar indevidamente o fardamento e os documentos de identificação da Instituição;
- i) provocar e/ou participar de algazarras nas dependências da Instituição, especialmente nos locais destinados às aulas e a outras atividades que requeiram silêncio e comedimento;
- j) ter, nas dependências da Instituição ou em locais em que a esteja representando, comportamento que atente contra o decoro público;
- k) divulgar e/ou distribuir no recinto da Instituição, sem a devida autorização, impressos e publicações de qualquer natureza;
- l) promover coletas, festas, rifas, “livros-de-ouro”, venda de comida ou objetos, ou outras modalidades de arrecadar dinheiro e doações, usando o nome do estabelecimento sem a expressa autorização da Direção Geral do Campus.

- m) causar danos de qualquer natureza a objetos pertencentes à Instituição.
- n) discriminar qualquer membro da comunidade acadêmica por motivo de raça, etnia, classe, credo, gênero, orientação sexual ou outros;
- o) tratar qualquer membro da comunidade acadêmica de forma desumana, violenta, aterrorizante, vexatória ou constrangedora;
- p) conservar em seu poder qualquer equipamento e/ou instrumento da Instituição, salvo com a expressa autorização das instâncias competentes.
- q) praticar jogos de azar e fazer apostas nas dependências da Instituição;
- r) fazer publicação em imprensa falada, escrita, televisionada ou em quaisquer outros meios de comunicação em nome da Instituição, sem autorização expressa da Direção do Campus;
- s) usar barragens, rios, lagos e açudes dos Campi para banho ou pesca sem a devida autorização;
- t) deixar de cumprir as normas para manutenção da ordem nos alojamentos, refeitório e demais dependências de atividades pedagógicas ou administrativas estabelecidas pelo Campus Agrícola;
- u) deixar de comparecer aos plantões e escalas da Instituição, no caso de estudantes do regime de semi-internato ou internato;
- v) permitir a entrada ou permanência de alunos semi-internos nos alojamentos do internato, ou de externos no semi-internato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do Estudante ou  
Responsável legal (caso estudante ser menor de idade)